

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	00504.012.001/2023
RUBRICA	
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

**Aditivo nº 011/2023**  
**Contrato nº 006/2013**  
**Processo nº 00504.012.001/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº**  
**006/2013**, CELEBRADO ENTRE A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, O  
SENHOR **JOSÉ AUGUSTO SILVA VIANA**  
E A SENHORA **IRANI GALVÃO VIANA**.

**A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO** com sede nesta cidade na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, **CNPJ nº 00.820.295/0001-42**, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, de outro lado, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO SILVA VIANA**, portador do CPF nº 126.502.853-20 e a Sra. **IRANI GALVÃO VIANA**, portadora do CPF nº 037.238.028-00, doravante denominados parte **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 006/2013**, do imóvel situado na Rua 130, Quadra. 98, nº 15, Bairro: Maiobão - Paço do Lumiar, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato nº 006/2013, fica prorrogado por mais **60 (sessenta) meses, contados a partir de 07/03/2023**, nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.245/1991.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 33903615 - Locação de Imóvel e FR: 15001010000.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



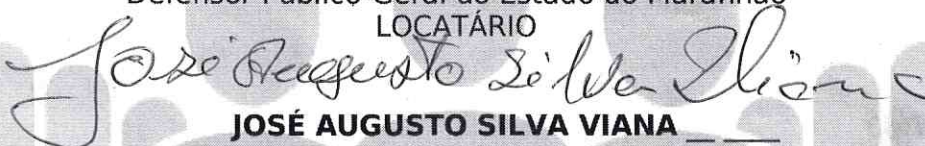
DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	00504.012.001/2023
RUBRICA	
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de março de 2023.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão  
LOCATÁRIO



**JOSÉ AUGUSTO SILVA VIANA**  
LOCADOR



**IRANI GALVÃO VIANA**  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

